



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 976, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.985.-

"Dispõe sobre suplementação de dotações do Orçamento Vigente".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal apro-  
vou e eu, ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO,  
Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de  
São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,  
SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal /  
através da Seção de Finanças  
da Prefeitura Municipal, autorizada a SUPLEMENTAREM as seguin-  
tes dotações do Orçamento Vigente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
3132 - Outros Serviços e Encargos	
ficha nº 013.....	5.000.000
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
3132 - Outros Serviços e Encargos	
ficha nº 017.....	10.000.000
ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
3111 - Pessoal Civil	
ficha nº 028.....	9.500.000
ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
3120 - Material de Consumo	
ficha nº 029.....	15.000.000
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
4110 - Obras e Instalações	
ficha nº 045.....	50.000.000
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
4110 - Obras e Instalações	
ficha nº 047.....	40.000.000
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
4110 - Obras e Instalações	
ficha nº 048.....	10.000.000
SERVIÇOS DE ESTRADAS RODAGEM MUNICIPAIS	
3132 - Outros Serviços e Encargos	
ficha nº 058.....	5.000.000
SERVIÇOS DE ESTRADAS RODAGEM MUNICIPAIS	
4110 - Obras e Instalações	
ficha nº 059.....	15.000.000
DIRETORIA DE ÓBRAS	
3120 - Material de Consumo	
ficha nº 063.....	5.000.000
CEMITÉRIO	
4110 - Obras e Instalações	
ficha nº 074.....	35.000.000

- s e g u e -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

— ESTADO DE SÃO PAULO —

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 976/85.-

f1.02.-

## ENCARGOS MUNICIPAIS

3113 - Obrigações Patronais

ficha nº 097.....R\$ 18.000.000

## ENCARGOS MUNICIPAIS

3132 - Outros Serviços e Encargos

ficha nº 107.....R\$ 5.000.000

---

TOTAL.....R\$ 222.500.000

Artigo 2º - A cobertura a que se refere o artigo 1º da presente Lei, será efetuado com EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a se verificar no presente exercício no valor de .....R\$ 222.500.000

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 03 / dias do mês de dezembro de 1.985.-

  
ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, na data supra com afixação no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal.-

  
ALCIR DO VALLE PEREIRA  
Chefe de Gabinete